

Educação FH regulamenta renda mínima

Programa incentiva ida à escola

• O presidente Fernando Henrique vai regulamentar hoje a Lei de Renda Mínima para a Educação. Pela lei, sancionada em dezembro, União e municípios carentes, por intermédio de programas sócio-educacionais, vão repassar dinheiro a famílias com renda per capita inferior a meio salário-mínimo que mantiverem os filhos com menos de 14 anos na escola. O benefício mínimo por família será de R\$ 15. Com isso, famílias carentes com pai, mãe e três filhos, por exemplo, passarão a receber, ainda este ano, R\$ 32 por mês para manter os filhos na escola. O autor do projeto que deu origem à lei, o deputado Nélson Marchezan (PSDB-RS) acredita que o presidente, que vem caindo nas pesquisas de intenção de voto, terá ganhos eleitorais.

— Tenho certeza de que a lei terá um impacto fantástico. Se ajudar eleitoralmente, melhor — disse Marchezan.

O senador Eduardo Suplicy (PT-SP), o primeiro a defender a idéia de um projeto de renda mínima, em 91, chamou de insensata a lei sancionada pelo Governo, por transferir pouco dinheiro para famílias carentes que se dispõem a manter os filhos na escola.

Fernando Henrique chamou para a solenidade hoje, às 12h, os ministros Pedro Malan (Fazenda), Paulo Renato Souza (Educação), Waldeck Ornelas (Previdência) e Paulo Paiva (Planejamento). Tais ministérios ajudarão a financiar e a coordenar os programas, por intermédio da criação de comitês gestores.

O Governo estudava ontem à noite o valor total que será destinado aos programas de renda mínima ainda este ano, mas já se falava em R\$ 100 milhões, com contrapartida de mesmo valor por parte dos municípios, suficiente para cerca 2,2 milhões de crianças nos próximos seis meses.

As famílias serão escolhidas através de critérios que o Governo anunciará hoje. Um deles, uma lista de municípios mais pobres, que estava até ontem sendo preparada pelo Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais (Ipea). O texto da lei diz que serão beneficiadas famílias de municípios com renda per capita média abaixo da renda per capita do respectivo estado.

O presidente assinará dois decretos, um regulamentando o programa e outro estipulando as dotações orçamentárias para os repasses aos municípios. Uma equação determina o valor do benefício de cada família. Uma família de pai e mãe e três filhos com renda total de R\$ 130 mensais teria o direito de receber R\$ 32 de complementação de renda. As famílias, para serem contempladas com o benefício, terão que comprovar todo mês a freqüência escolar das crianças.